



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos Sei n. 0002093-23.2025.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

22 de janeiro de 2025 às 14:04

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão AdministrativaCorregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina**4 anexos****Ato_Ordinatorio_9008568.pdf**
54K**Oficio_8970141_3___Noticia_de_arrombamento.pdf**
1613K**Expediente_8970127_2___Expediente.pdf**
72K**Comprovante_8970123_1___Comprovante.pdf**
85K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0002093-23.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Comunicação de arrombamento - Escrivania de Paz de São João do Itaperiú - Comarca de Barra Velha/SC

Trata-se de comunicação da Escrivania de Paz de São João do Itaperiú/SC sobre invasão sofrida entre a noite do dia 10/11/2024 e manhã do dia 11/11/2024, mediante arrombamento da porta de entrada da serventia, resultando em provável furto da Procuração lavrada no Livro 18, Folhas 123, Protocolo 4763.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que:

1. em cumprimento ao parágrafo único do artigo 132, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação;

2. já ciente esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial quanto ao ocorrido, *ad cautelam*, intime o responsável pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Itapoá, para que no prazo de 10 (dez) dias cumpra o Art. 132, *caput*, do Novo CNCGFE *in verbis*: "**O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, [...]**".

3. encaminhe os presentes autos à Direção do Foro da Comarca de Barra Velha/SC, para que verifique eventual contribuição do delegatário na guarda (in)adequada dos documentos e livros da serventia, Lei n. 8.935/94, art. 30, I e art. 31, I e V; confirme a (des)necessidade de restauro da Procuração tida como furtada, e ainda, notifique o Ministério Público de Santa Catarina para ciência e as providências que entender cabíveis.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 21/01/2025, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9008568** e o código CRC **94A3434A**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512219732

Nome original: Noticia de Arrombamento - CGJ2.pdf

Data: 05/01/2025 22:29:39

Remetente:

Barra Velha - Escrivania de Paz Do Municipio de São João Do Itaperiú
Barra Velha - Escrivania de Paz Do Municipio de Sao Joao Do Itaperiu
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Notícia de Arrombamento - Escrivania de Paz de São João do Itaperiú



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BARRA VELHA
Escrivania de Paz de São João do Itaperiú
WILLIAN NUNES ROSSATO
Escrivão de Paz

Assunto: Arrombamento da Serventia

Ilmo. Sr. Juiz Corregedor Geral do Foro Extrajudicial,

Venho por meio deste informar que entre a noite de 10-11-2024 e a manhã de 11-11-2024, a sede da Escrivania de Paz de São João do Itaperiú foi invadida, mediante arrombamento da porta de entrada.

Em decorrência deste fato, houve a necessidade de se suspender o expediente durante o período vespertino, a fim de reorganizar a serventia, trocar fechaduras, portas e sistemas de segurança, assim como apurar a existência de algum documento, registro ou escritura faltante.

Após detida busca, infelizmente reparou-se na falta de uma Procuração lavrada no Livro 18 respectivo, Folhas 123, Protocolo 4763.

Desde então investimos no aperfeiçoamento do sistema de segurança do local, com a contratação de um novo sistema de alarme, instalação de câmeras de vigilância, grades em todas as portas e janelas e reforços contra arrombamentos.

Também se incluiu no orçamento a contratação de novo colaborador para auxiliar na digitalização dos livros obrigatórios e do arquivo de segurança, a fim de prevenir

Tanto a polícia civil quanto a polícia militar tomaram conhecimento da situação mediante boletim de ocorrência.

Da mesma forma, o Juiz Corregedor Permanente e a responsável técnica pela proteção dos dados do cartório, Sra. Edna Vera Lucia de Souza, foram cientificados sobre o fato.

Em anexo, encaminho cópia do boletim de ocorrência lavrado e relatório fotográfico do arrombamento.

Mais uma vez, muito obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

Willian Nunes Rossato
Escrivão de Paz
São João do Itaperiú, 5 de janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BARRA VELHA
Escrivania de Paz de São João do Itaperiú
WILLIAN NUNES ROSSATO
Escrivão de Paz

Ilmo. Sr. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Barra Velha/SC.

Venho por meio deste informar que entre a noite de 10-11-2024 e a manhã de 11-11-2024, a sede da Escrivania de Paz de São João do Itaperiú foi invadida, mediante arrombamento da porta de entrada.

Em decorrência deste fato, solicito a suspensão do expediente durante o período vespertino, a fim de reorganizar a serventia, trocar fechaduras, portas e sistemas de segurança, assim como apurar a existência de algum documento, registro ou escritura faltante.

Em anexo, encaminho cópia do boletim de ocorrência lavrado e relatório fotográfico do arrombamento.

WILLIAN NUNES
ROSSATO:04799111
930

Assinado de forma digital por
WILLIAN NUNES
ROSSATO:04799111930
Dados: 2024.11.11 12:58:03 -03'00'

Willian Nunes Rossato

Escrivão de Paz

São João do Itaperiú, 11 de novembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BARRA VELHA
Escrivania de Paz de São João do Itaperiú
WILLIAN NUNES ROSSATO
Escrivão de Paz

Assunto: Arrombamento da Serventia
Documentação Desaparecida e Providências

Ilma. Sra. Edna Vera Lucia de Souza,

Conforme contato telefônico realizado em 11 de novembro de 2024, sirvo-me da presente para formalizar a notícia do arrombamento da Escrivania de Paz de São João do Itaperiú na madrugada do dia 10 de novembro antecedente.

Como informado, supõe-se que a invasão tenha ocorrido por volta das 3:00, segundo relato da própria polícia militar que também ocupa o prédio.

Ao tomar ciência do ocorrido, tratei imediatamente de remediar os acessos destruídos durante o ataque (portas e janelas) e certificar eventual desaparecimento de documentos.

Após detida busca, infelizmente reparou-se na falta de uma Procuração lavrada no Livro 18 respectivo, Folhas 123, Protocolo 4763.

Desde então investimos no aperfeiçoamento do sistema de segurança do local, com a contratação de um novo sistema de alarme, instalação de câmeras de vigilância, grades em todas as portas e janelas e reforços contra arrombamentos.

Também se incluiu no orçamento a contratação de novo colaborador para auxiliar na digitalização dos livros obrigatórios e do arquivo de segurança, a fim de prevenir que danos como esse.

Por fim, declaro que tanto a polícia civil quanto a polícia militar tomaram conhecimento da situação mediante boletim de ocorrência.

Mais uma vez, muito obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

Willian Nunes Rossato
Escrivão de Paz
São João do Itaperiú, 17 de novembro de 2024



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1068074/2024-BO-00601.2024.0043438

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/11/2024 21h32min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO ITAPERIÚ - 47-3461.1558

FATO

DATA DO FATO: 11/11/2024

HORA DO FATO: 04:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) RUA JOSE ROMAO DE SOUZA, nº 470, CENTRO, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC/BR | CEP: 88395-000 | Ponto de Referência: Escritania de Paz de São João do Itaperiú | Coordenadas: -26.62021,-48.77401

FATOS COMUNICADOS: Furto/Consumado

ENVOLVIDOS

WILLIAN NUNES ROSSATO (31 anos) | Comunicante: Furto/Consumado | Vítima: Furto/Consumado

Mãe: DÉBORA ALVES NUNES ROSSATO

Pai: ROMUALDO ROSSATO

Data de Nascimento: 08/10/1993

Naturalidade: TUBARÃO/SC/BRASIL

CNH: 05606907191 - SC

Relato Individual: Ref.: Boletim de Ocorrência Polícia Militar - Protocolo 9695182 Sou o escrivão de paz responsável pela Escritania de Paz de São João do Itaperiú. Na madrugada do último domingo (10/11/2024) para segunda-feira (11/11/2024), após a meia noite, segundo relato da Polícia Militar que fazia ronda no local, alguém arrombou o prédio do cartório. Em uma primeira análise, estranhou-se o fato de não se ter levado dinheiro ou qualquer dos computadores e equipamentos que guarnecem a serventia, apenas algumas caixas de arquivo fora do lugar habitual. No momento da lavratura do boletim de ocorrência original, não se tinha conhecimento acerca do desaparecimento de qualquer documento ou bem. Entretanto, aprofundadas as buscas, reparou-se na falta de procuração pública lavrada no livro 18, folha 123, sob o protocolo 4763. Ainda não se sabe se outros documentos desapareceram por ocasião do arrombamento.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● O envolvido autoriza o envio à FCDL das informações constantes no presente registro para criação de um alerta, o qual poderá ser alterado ou cancelado através do telefone 0800-729-8888. No caso de recuperação dos documentos, favor registrar ocorrência em uma Delegacia de Polícia.

BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - Outro Documento (Subtraído)

Número: PROC, L18, F 123

WILLIAN NUNES ROSSATO (De posse)

ATENDENTES

EDSON ZIMERMANN KOERICH (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024063047762 - Código de validação: 26570236



SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

3032523000 - 256FM/2CIA/3PEL
BOLETIM DE OCORRÊNCIA PMSC
(Comunicação de Ocorrência
Policial)

1. N. DO PROTOCOLO:

9695182

Data/Hora: 11/11/2024 08:04:00

2. FATO CONSTATADO:

1 - Furto Furto(Vítima)

3. DADOS DO ENVOLVIDO:

Nome: WILLIAN NUNES ROSSATO

RG: 4716883

CPF: 04799111930

4. RELATO DO ENVOLVIDO:

Relata que é responsável pelo Cartório em São João do Itaperiú. Que foi informado que o Prédio onde está localizado o Cartório foi realizado arrombamento e todas as portas de acesso às salas estavam arrombadas. Que logo chegou ao Cartório, e visualizou que a porta de entrada estava arrombada, com a fechadura quebrada, a grade de ferro foi amassada. Que ao entrar, havia uma caixa segurando a porta fechada, do interior não foi notado falta de pertences, porém irá realizar um levantamento mais minucioso nos procedimentos cartorários.

5. IMP BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

Prezado(a) Cidadão(ã);

Informamos que por 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento desta notificação, o seu Boletim de Ocorrência estará disponível para impressão no portal da Polícia Militar de Santa Catarina na internet, através do endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br, no link Boletins de Ocorrência PMSC.

Para imprimir-lo, será necessário informar o Protocolo de Impressão 1731331145341, e o Código de Validação 2494876625.

Polícia Militar de Santa Catarina
Presentes e Protegendo!

6. ASSINATURA DO ENVOLVIDO:

WILLIAN NUNES ROSSATO













Protocolo: 83026-NIQHHQ**Data:** 07/01/2025 17:31:51**Tipo:****Nome:**

Escrivanía de Paz do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha

C.I.:

0

CNPJ:**Endereço:****Nº:**

0

Bairro:**CEP:****Cidade:****UF:****Email:**

cartoriosaojoaodoitaperiu@gmail.com

Tel:**N. Processo:****OAB:****Assunto:**

Selecione um Assunto

Comarca:

Selecione uma Comarca

Vara:

Lotação:**Comarca atendimento:****Vara atendimento:****Destinatário:** **Serventia:****Município da serventia:****Origem:****Mensagem:**

Encaminhamento expediente para análise.

Resposta:

Detalhes do Movimento

Código: 83026

N. Movimento: 2

Data Movimento: 08/01/2025 16:17:32

Data Recebimento: 08/01/2025 16:21:27

Movimento: Encaminhado

Prioridade: Não

Setor:

Protocolo/Distribuição - Divisão Administrativa

Anotação:

Prezado(a) Chefe da Divisão Administrativa,
Solicito a gentileza de providenciar a autuação do presente protocolo (Central de Atendimento 83026-NIQHHQ) no sistema SEI, cadastrando-o como tipo processual "Extrajudicial/Comunicação de interesse geral". Após, alocar os autos para o Núcleo IV - Extrajudicial.
Cumprida a providência, favor devolver o presente protocolo para encerramento neste setor.
Atenciosamente,
Assessoria Correicional - Núcleo IV - Extrajudicial (TPA)

Fechar

OUTROS/ESPECIFICAR

83026-
NIQHHQ

Mostrando página 1 de 1



Escrivanía de Paz do Município

Encaminho expediente para análise.

🔄 Lançar movimentação

👁 Mov

#

Status

2

Encaminhado

1

Protocolado

08/01/2025



Anterior

1

Próximo

🕒 07/01/2025 17:31:51

Ações

